

MINUTA
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO
NOS LUCROS OU RESULTADOS
PPLR-2013
empregados

Brasília - DF, abril/2013

Sumário

1. A EMPRESA.....	3
2. O PROGRAMA.....	3
3. DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	4
4. OBJETIVOS.....	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
6. METAS E INDICADORES ECONÔMICOS.....	5
6.1 Meta Corporativa Única.....	6
7. CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO.....	6
8. PAGAMENTO.....	6
9. NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS.....	7
10. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS.....	7

1. A EMPRESA

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) foi criado pela Lei 4.516/1964, substituída pela Lei 5.615/1970, tendo por finalidade organizacional o desenvolvimento e a execução de serviços de processamento de dados e de tratamento de informações.

Por ser uma empresa pública e por prestar serviços de TI quase que exclusivamente para órgãos da Administração Pública Federal, a gestão do SERPRO tem procurado manter o equilíbrio de receitas e de despesas, levando em consideração as perspectivas de pagar dividendos aos seus acionistas, de melhorar a produtividade dos serviços prestados e de evitar onerar, além do estritamente necessário, o orçamento de seus clientes.

Até 1979, o SERPRO praticou o pagamento de prêmio de produtividade, tendo sido interrompido tal procedimento em função dos resultados econômico-financeiros obtidos àquela época.

Em 1989 o SERPRO passou a integrar o Orçamento Geral da União (OGU) e a receber diretamente do Tesouro Nacional o pagamento de parcelas correspondentes a pessoal, cujos valores eram deduzidos dos cálculos de precificação dos serviços contratados por seus clientes, conforme normas específicas.

Em 2004 a Empresa deixou o OGU e integrou-se ao Programa de Dispêndios Globais (PDG) supervisionado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST).

2. O PROGRAMA

O SERPRO apresenta o seu Programa de Participação nos Lucros ou Resultados para o exercício de 2013 (PPLR-2013), submetido a aprovação de seu Conselho Diretor e da representação dos empregados, contendo metas desafiadoras, alinhadas ao planejamento estratégico empresarial, tendo por foco a evolução positiva dos resultados empresariais atuais e futuros.

Desde 2004, o SERPRO apresentou anualmente ao DEST, via Ministério da Fazenda, o seu Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PPLR), associado ao pagamento de parcela anual, em pecúnia, de valores obtidos a partir do seu lucro líquido.

Em 2012, o Programa de Participação nos Resultados (PPR-2012) proposto, com foco nos resultados e pagamento diferenciado, não foi aprovado por todos as instâncias conforme requeridas pela legislação específica vigente, tendo sido rejeitado pela maioria das assembleias dos empregados, conforme comunicação feita ao SERPRO pela representação sindical. Além disto, as negociações entre as partes, durante o exercício, não resultaram em consenso sobre alguma nova proposta.

Para o exercício de 2013, o SERPRO retoma a histórica perspectiva de foco no lucro. Desta forma, o presente programa foi estruturado considerando a obtenção de resultados empresariais positivos, para os quais, se efetivamente alcançados, prevê o pagamento de parcela única de valor uniforme para todos os participantes, calculada pelas regras da legislação específica vigente tomando por base o valor do lucro que vier a ser efetivamente alcançado.

Além disto, em conformidade com as recomendações emanadas pelo DEST, o programa está totalmente alinhado às metas estabelecidas pelo planejamento estratégico da empresa, razão pela qual não se adota nenhuma das metas relacionadas nos programas dos exercícios anteriores.

O SERPRO pretende que os presentes desafios estimulem todo o seu corpo funcional a buscar obter mais e melhores resultados empresariais, tendo sempre por foco a melhoria dos processos corporativos e o aumento da qualidade dos serviços que são colocados à disposição dos clientes e da sociedade brasileira.

O PPLR-2013 abrange e estabelece:

- uma Meta Corporativa Única, relativa aos resultados a serem alcançados por todos os participantes, correspondente à efetiva realização de 70% da quantidade de metas corporativas do planejamento estratégico, todas amplamente divulgadas e disponibilizadas ao conjunto de empregados nas páginas da rede de comunicação;
- distribuição de até 6,25% do lucro líquido que vier a ser apurado para o exercício de 2013;
- pagamento de valor máximo, uniforme para todos os participantes, considerando nos cálculos:
 - o valor máximo, único para todos os empregados participantes, será calculado com base na proporcionalidade relativa ao resultado alcançado para a Meta Corporativa Única;
 - o valor a ser pago especificamente para cada empregado participante será calculado aplicando-se ao valor máximo a proporcionalidade relativa ao seu respectivo tempo trabalhado no exercício de 2013.

3. DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPLR-2013 fundamenta-se nas disposições legais contidas em:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Resolução CCE no 10 de 30/05/1995;
- Lei no 10.101, de 19/12/2000;
- Decreto no 3.735, de 24/01/2001;
- Lei no 5.615, de 13/10/1970;
- Lei 6.404, de 15/12/1976;
- Decreto no 6.791, de 10/03/2009 (Estatuto do SERPRO).

4. OBJETIVOS

Ao aplicar o PPLR-2013, a empresa pretende criar meios para:

- estimular os empregados a superar a média histórica de cumprimento de metas do planejamento estratégico corporativo;
- reconhecer o esforço dos empregados na construção dos resultados da Empresa;
- estimular os empregados a conhecer a gestão, os objetivos e as estratégias da Empresa, além de comprometer-se com a busca por menores custos e melhores resultados;
- manter a cultura empresarial voltada para evolução incremental de resultados e negócios, sintonizada com metas anuais e indicadores financeiros de lucratividade da Empresa;
- distribuir, por meio de pagamento proporcional aos resultados alcançados, o percentual do valor do lucro que venha a ser obtido, em conformidade com os limites permitidos pela legislação, com as regras acordadas e com a efetiva participação dos empregados.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São elegíveis para o PPLR-2013 todos os empregados do SERPRO, com exceção dos empregados que se enquadrem nas seguintes condições de exclusão:

- os demitidos por justa causa, em qualquer época;
- os desligados durante os 90 dias de trabalho do regime do contrato de experiência;
- os empregados punidos administrativamente durante o exercício de 2013, seja por advertência, por severa advertência ou por suspensão, assegurada a inclusão em caso de posterior prova de inocência;
- os empregados submetidos a processo administrativo disciplinar durante o exercício de 2013, assegurada a inclusão em caso de posterior prova de inocência;
- os empregados cedidos a outros órgãos, onde participem de programa semelhante;
- os empregados com conceito insatisfatório (menor que 60% do valor máximo) em avaliação de desempenho relativa a 2013;
- os empregados com seis ou mais faltas não justificadas durante o exercício de 2013; e
- os empregados que exerçam cargo de Diretor da empresa durante o exercício de 2013.

6. METAS E INDICADORES ECONÔMICOS

O Anexo I apresenta informações sobre a Meta Corporativa Única deste PPLR-2013, além de relacionar o conjunto de objetivos do planejamento estratégico dos quais derivam metas estratégicas específicas a serem medidas.

Em função de sua realização, a Meta Corporativa Única será classificada e pontuada em:

- **TOTALMENTE CUMPRIDA**

para resultado correspondente a 100% do valor da meta, pontuação 1,0;

- **PARCIALMENTE CUMPRIDA**

para resultado correspondente a pelo menos 90% do valor da meta, pontuação 0,9;

- **MINIMAMENTE CUMPRIDA**

para resultado correspondente a pelo menos 80% do valor da meta, pontuação 0,8;

- **NÃO CUMPRIDA**

para resultado correspondente a menos que 80% do valor da meta, pontuação 0.

O Anexo II apresenta os Indicadores Econômicos referentes ao exercício de 2012.

O Anexo III reúne as informações históricas sobre os resultados alcançados relativos às metas utilizadas nos programas de participação nos lucros referentes aos anos de 2008 a 2011. Não são apresentados dados de resultados relativos a 2012 devido a não ter sido praticado, naquele exercício, qualquer programa de participação em lucros ou resultados.

6.1 Meta Corporativa Única

Foi definida uma **Meta Corporativa Única**, denominada **Cumprimento de 70% das Metas do Planejamento Estratégico**, a qual corresponde à realização dos resultados esperados para todo o conjunto de metas estratégicas estabelecidas para o exercício de 2013 durante o processo de planejamento estratégico empresarial referente aos exercícios 2013-2015.

O Anexo I do presente PPLR-2013 contém a descrição da Meta Corporativa Única e o conjunto de objetivos do planejamento estratégico, dos quais derivam as respectivas metas estratégicas específicas que servem de base para a medição da Meta Corporativa Única.

A Coordenação Estratégica de Projetos e de Planejamento Estratégico (COEEP) é responsável pela monitoração da Meta Corporativa Única deste PPLR-2013, bem como de todas as metas do planejamento estratégico citadas neste PPLR-2013.

Considerar-se-á realizada cada uma das metas do planejamento estratégico associadas à Meta Corporativa Única deste PPLR-2013 exclusivamente em função da obtenção de resultados correspondentes a 100% do seu respectivo valor esperado.

O cumprimento da Meta Corporativa Única deste PPLR-2013 será classificado em Totalmente Cumprida, Parcialmente Cumprida, Minimamente Cumprida ou Não Cumprida, em função do número percentual de metas do planejamento estratégico efetivamente realizadas.

7. CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO

A participação de cada empregado no PPLR-2013 será calculada considerando a pontuação relativa ao cumprimento da Meta Corporativa Única (conforme regras de classificação estabelecidas no item 6), proporcionalmente ao tempo trabalhado pelo participante durante o exercício de 2013.

A participação do empregado no PPLR-2013 será penalizada com redução de 4% para cada falta não justificada ocorrida durante o calendário civil de 2013, até o limite do valor máximo passível de ser recebido pelo empregado.

Para efeitos de cálculos de participação, considera-se como dias não trabalhados pelo empregado todos os períodos cujos registros no sistema de controle de frequência (SISCOP) indiquem seu afastamento por licença não remunerada, solicitada por iniciativa do próprio empregado, ou ainda nos casos de prisão ou de reclusão.

8. PAGAMENTO

O pagamento aos empregados, após apuração das contas do exercício de 2013 e respectiva aprovação pelo Conselho Diretor, ocorrerá em parcela única, proporcional aos resultados obtidos para a Meta Corporativa Única e em conformidade com os prazos definidos pela legislação vigente, com previsão de realização para o 2º trimestre de 2014.

O valor a ser pago corresponderá ao percentual de realização da Meta Corporativa Única, conforme as regras estabelecidas nos itens 6 e 7 deste PPLR-2013.

9. NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS

O pagamento da participação nos resultados, conforme o disposto no art. 3º da Lei no 10.101, de 19/12/2000, não constitui base de incidência de qualquer encargo previdenciário ou trabalhista, não se aplicando igualmente, o princípio da habitualidade, afastada, assim, qualquer hipótese de “aquisição de direitos” ou constituição de parcela remuneratória.

10. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão distribuídos na forma de abono, exclusivamente aos participantes elegíveis que a eles fizerem jus, em conformidade com a legislação vigente e com todas as regras, condições, proporções e restrições deste Regulamento.

Os valores que serão distribuídos não substituem e nem complementam a remuneração regularmente auferida por seus participantes.

Os recursos para o Programa serão contabilizados como despesa regular da empresa durante o exercício de 2014, respeitado o disposto na Lei no 6.404/76 e suas alterações posteriores.

O presente programa terá validade para o exercício de 2013 e será praticado após sua aprovação pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, conforme estabelece o Decreto no 3.735, de 24 de janeiro de 2001, para aplicação em conformidade aos resultados obtidos, observados os resultados alcançados referentes às metas relacionadas no Anexo I.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

SERPRO

FENADADOS

Testemunha:

Testemunha:

ANEXO I

Metas Corporativas e Setoriais

1. META CORPORATIVA ÚNICA

Indica uma única meta anual para toda a emdecreto 3735 de 2001presa.

Representa o esforço corporativo em alcançar resultados para as metas do planejamento estratégico empresarial, denominada por **Cumprimento de 70% das Metas do Planejamento Estratégico**.

Indicador	Cumprimento de metas do planejamento estratégico
Meta	70%
Descrição	Mede o desempenho do cumprimento das metas estratégicas definidas pelo planejamento estratégico especificamente para o exercício. Considera média histórica (desde 2003) de 50% de atingimento das metas.
Série Histórica	2008= 43%; 2009= 47%; 2010= 57%; 2011= 71%; 2012= 61%.

As metas estratégicas do planejamento estratégico empresarial para o exercício de 2013, cuja realização durante o exercício de 2013 irão configurar o cumprimento da Meta Corporativa Única deste PPLR-2013, estão todas relacionadas aos Objetivos Estratégicos a seguir relacionados:

- Buscar reconhecimento da empresa como garantia de segurança, continuidade e retenção de saber para o interesse público;
- Aprimorar a relação comercial;
- Consolidar a sustentabilidade econômica;
- Garantir serviços com qualidade e resiliência;
- Promover a qualificação dos processos de gestão;
- Manter os serviços atualizados no mais alto nível tecnológico agregando valor ao negócio do cliente;
- Prover as condições para o desenvolvimento sustentável.

ANEXO II

Indicadores Econômicos

Quadro Evolutivo do Lucro Líquido, Valor Pago de PLR e de Dividendos - Período: 2008 a 2012						
Descrição	Unidade de Medida	Exercícios Financeiros				
		2008	2009	2010	2011	2012
Lucro Líquido do Exercício	R\$ Mil	722,92	43.190,05	-174.680,83	-175.948,86	64.647,56
Valor efetivamente pago aos empregados, a título de PLR (considerando o regime de competência)	R\$ Mil	6.295,00	0,00	2.189,00	0,00	0,00
Dividendos pagos aos Acionistas, inclusive juros sobre o capital próprio. (considerando um regime de competência)	R\$ Mil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

Histórico de Metas

METAS 2011					
Meta	Prevista	Realizada	Meta Cumprida	Fonte	Certificação Auditoria
Disponibilizar, em 2011, para a Administração Pública Federal, a Plataforma de Processos de Governo	plataforma implantada	75%	Não	SUNIT	As Diretrizes e Recomendações emanadas pelo DEST para elaboração de PPLR indicam tão somente a necessidade de manifestação da Diretoria, do Conselho de Administração e do Ministério Supervisor.
Disponibilizar, em 2011, para clientes do SERPRO, a Administração de Dados	definido e implantado corporativamente	50%	Não	SUNIT	
Cumprir, no ano de 2011, 99% dos níveis de serviços estabelecidos nos contratos com os clientes do SERPRO	99%	99,12%	Sim	SUPGS	
Atualizar 33,3% das tecnologias de software: infra-estrutura (segurança e virtualização); desenvolvimento (gestão do desenvolvimento, integração contínua e gestão de identidade).	33,3%	81,25%	Sim	CETEC	
Buscar a obtenção do indicador Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) no ano de 2011, igual ou superior a 4,51%.	4,51%	-8,99%	Não	SUPGF	

Justificativa do não atingimento da meta 1: (Plataforma de Processos de Governo): fatores externos à unidade responsável pela disponibilização da plataforma provocaram atrasos nas atividades previstas e, assim, impossibilitaram que a meta fosse alcançada dentro do período de medição.

Justificativa do não atingimento da meta 2: (Administração de Dados): No decorrer dos trabalhos, ocorreu decisão estratégica que redirecionou a coordenação dos trabalhos, implicando em ajustes nos papéis e nas responsabilidades exercidas, resultando em defasagem das datas inicialmente previstas em cronograma e impossibilitando que a meta fosse alcançada dentro do período de medição.

Justificativa do não atingimento da meta 5: (ROE): Com o prejuízo acumulado de R\$ 53 milhões, a base de cálculo para o ROE, que é o Patrimônio Líquido, foi reduzida para compensar as reservas de lucros e capital.

METAS 2010					
Meta	Prevista	Realizada	Meta Cumprida	Fonte	Certificação Auditoria
Attingir no exercício de 2010 uma margem EBITDA (capacidade operacional de geração de caixa) igual ou superior a 8,73%	Maior ou Igual a 8,73%	-12,46%	Não	Demonstrações Contábeis do exercício de 2010	
Realizar 65 horas de treinamento do quadro interno no ano de 2010	65 horas	151,47	Sim	UNISE	O Ofício nr. 28 do DEST/MP de 24/01/2011, parágrafo 3, letra "e", estabelece a necessidade de manifestação apenas da Diretoria, do Conselho de Administração e do Ministério Supervisor.
Cumprir, no ano de 2010, 96% dos níveis de serviço estabelecidos nos contratos com os clientes do SERPRO.	Maior ou Igual a 96%	99,90%	Sim	SUPGS	
Attingir, no ano de 2010, a média anual de 85% de resolução dos acionamentos atendidos pelo Atendimento de 1º Nível da Central de Serviços do SERPRO – CSS, considerando os acionamentos relacionados aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC disponibilizados pelo SERPRO aos seus clientes e usuários.	Maior ou Igual a 85%	87,08%	Sim	SUPGS	
Concluir, no ano de 2010, a implantação do Modelo Global de Dados no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.	Maior ou Igual a 100%	100,00%	Sim	SUNIT	

Justificativa do não atingimento da meta 1: (EBTIDA): No Balanço de 2010 ocorreram os seguintes fatores:

- *a redução da receita operacional no valor de R\$ 811 milhões em comparação ao mesmo período de 2009;*
- *a mudança do critério de depreciação, no valor de R\$ 5,3 milhões, de acordo com a lei n° 11.638/2007 e Pronunciamento Contábil CPC n° 27;*
- *constituição da provisão para contingências no valor de R\$ 258 milhões.*

METAS 2008				
Meta	Prevista	Realizada	Fonte	Classificação Auditoria
Buscar a obtenção de margem EBITDA positiva, capacidade operacional de geração de caixa, no exercício igual ou superior a 8,08%	8,08%	11,66%	Demonstrações Contábeis do exercício de 2008	SIM – Parecer de regularidade das Contas referente à designação GF - CG/0001/2009
Buscar a obtenção do indicador Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE), no ano de 2008, igual ou superior a 1,33, no caso de não haver aporte de capital, ou a 1,09, na hipótese de haver esse repasse.	1,33%(com aporte) ou 1,09%(sem aporte)	0,08% Não atingiu a meta	Demonstrações Contábeis do exercício de 2008	SIM – Parecer de regularidade das Contas referente à designação GF - CG/0001/2009
Migrar 50% do volume de tráfego do atual backbone da rede SERPRO para o backbone MPLS-SERPRO	50,00%	74,00%	Informação obtida com o responsável pela meta, por meio da Solicitação de Auditoria nº 018	SIM – Relatório de Auditoria sobre Planejamento Estratégico referente à Designação GE – AC/0001/2008.
Atingir a Média anual de 85% de resolução dos acionamentos atendidos pelo Atendimento de 1º Nível da Central de Serviços do SERPRO – CSS, considerando os acionamentos relacionados aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC disponibilizados pelo SERPRO aos seus clientes e usuários.	85,00%	86,77%	Informação obtida com o responsável pela meta, por meio da Solicitação de Auditoria nº 020	SIM – Parecer de regularidade das Contas referente à designação GF - CG/0001/2008
Realizar, em média, 53 horas de treinamento por empregado no ano de 2008.	53 horas	58,67 horas	Informação obtida com o responsável pela meta, por meio da Solicitação de Auditoria nº 021.	SIM – Parecer de regularidade das Contas referente à designação GF - CG/0001/2008